



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020

Processo nº 60.550.025581/2019-14

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr KLADSON TAUMATURGO FARIAS Cel R/1, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 050/HFA, de 14 de março de 2019, inscrito no CPF sob o nº 021.332.057-64, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2020, publicada no Diário Oficial nº 154 de 12/08/2020, processo administrativo n.º 60.550.025581/2019-14, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material odontológico para a Divisão de Odontologia e Central de Material Esterilizado da Divisão de Odontologia, destinados a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertada na proposta são as que seguem.

07.010.532/0001-59 - J.PINHEIRO-MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. Endereço: RUA SILVA PINTO, 49 - SLJ 207 LOJA 102 LOJA 103 - VILA ISABEL - Rio de Janeiro / Rio de Janeiro CEP: 20.551-190 Telefones: (21) 2577-1670 E-mail: brasildental@tripweb.com.br Representante: JOEL PINHEIRO DA SILVA - CPF: 702.696.967-68							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	PRAZO DE GARANTIA
39	Anestésico Mepivacaína Cloridrato + epinefrina. Dosagem: Cloridrato de Mepivacaína 2%, Adrenalina 1:100.000. Apresentação: solução injetável, uso odontológico, aplicação anestésico local, em tubetes de cristal de 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisters lacrados com 10 unidades cada, caixa com 50 tubetes. Permitem melhor visualização do refluxo sanguíneo, minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado; menor possibilidade de vazamento, minimizando desperdícios. Mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. OBS: Tubete deve ser de cristal transparente e não deve apresentar impurezas em sua composição e nem ser de outra consistência que não líquida.	MEPIADRE	Mepivacaína 2%	Tubete 1,80 ML	420	R\$ 93,80	12 MESES
40	Anestésico Mepivacaína 3% sem vasoconstritor. Apresentação: solução injetável, uso odontológico, aplicação anestésico local, em tubetes de cristal de 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisters lacrados com 10 unidades cada, caixa com 50 tubetes. Permitem melhor visualização do refluxo sanguíneo, minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado; menor possibilidade de vazamento, minimizando desperdícios. Mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. Obs: Tubete deve ser de cristal transparente e não deve apresentar impurezas em sua composição e nem ser de outra consistência que não líquida.	MEPISV	Mepivacaína 3%	Tubete 1,80 ML	134	R\$ 94,85	12 MESES
41	Anestésico injetável local, cada ml contendo 30mg, de cloridrato de Prilocaina, 0,03 u.i. de felipressina, envasado em tubetes de cristal 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes, permitem a melhor visualização do refluxo sanguíneo, minimizam a dor durante a aplicação. Mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. OBS: Tubete deve ser de cristal transparente e não deve apresentar impurezas em	PRILONEST	Prilocaina	Tubete 1,80 ML	150	R\$ 88,00	12 MESES

	sua composição e nem ser de outra consistência que não líquida.						
42	Anestésico Cloridrato de Lidocaína 2% e epinefrina 1:100.000. Apresentação: solução injetável, uso odontológico, aplicação anestésico local, em tubetes de cristal de 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisters lacrados com 10 unidades cada, caixa com 50 tubetes. Permitem melhor visualização do refluxo sanguíneo, minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado; menor possibilidade de vazamento, minimizando desperdícios. Mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. Obs: Tubete deve ser de cristal transparente e não deve apresentar impurezas em sua composição e nem ser de outra consistência que não líquida.	ALPHACAÍNE	Lidocaína 2%	Tubete 1,80 ML	448	R\$ 65,85	12 MESES
43	Anestésico Bupivacaina associada a epinefrina, dosagem 0,5 % + 1/200.000 UI , Apresentação: solução injetável, uso odontológico, aplicação anestésico local, em tubetes de plástico de 1,8 ml e êmbolos siliconizados, caixa com 25 tubetes. Obs: Tubete deve ser de cristal transparente e não deve apresentar impurezas em sua composição e nem ser de outra consistência que não líquida.	NEOCAÍNA	Bupivacaina	Tubete 1,80 ML	150	R\$ 102,44	12 MESES
44	Anestésico odontológico tópico em gel, aminobenzoato de etila hidrossolúvel, uso tópico, sabores menta ou tutti-frutti, contendo 12g. OBS: Deve ter consistência de gel, sem escorrer.	BENZOTOP	tutti-frutti	Pote 12,00 G	150	R\$ 4,85	12 MESES
49	Cimento cirúrgico periodontal, característica adicional sem eugenol, tipo pasta-pasta, ácido graxos, resinas naturais e sintéticas, hidro, rosa, pasta base composta de rosin 43,5%, ácido graxo 24,3% jelly petrolio 8,7% recipiente 100% / acelerador composto de oxido de zinco 37,5% oxido de magnésio 37,0% oxido de cálcio 8,7% recipiente 100%, sem eugenol na composição, cirurgias periodontais. Conjunto completo.	PERICEM	periodontal	Unidade	54	R\$ 49,09	12 MESES
55	Cimento odontológico, tipo temporário, composição à base de hidróxido de cálcio, característica adicional sem eugenol, aspecto físico pasta-pasta, apresentação conjunto completo.	HYDRO C _	temporário	Unidade	150	R\$ 17,40	12 MESES
77	Microaplicador, tipo microbrush, com haste dobrável, descartável, tamanho fino para aplicação de adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos. Apresentação embalagem com 100 aplicadores. OBS: Pincel ser de boa qualidade, com cerdas que não soltem quando da aplicação do produto.	CAVI BRUSH	fino	Pacote 100,00 UN	240	R\$ 6,70	12 MESES
78	Microaplicador, tipo microbrush, com haste dobrável, descartável, tamanho regular para aplicação de adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos. Apresentação embalagem com 100 aplicadores. OBS: Pincel ser de boa qualidade, com cerdas que não soltem quando da aplicação do produto.	CAVI BRUSH	regular	Pacote 100,00 UN	180	R\$ 6,70	12 MESES
87	Resina composta, 100% nanoparticulada(zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; cor A2B. OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio.	Z350XT	fotopolimerizável	Unidade	110	R\$ 53,00	12 MESES
88	Resina composta, 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; cor A3B. OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio.	Z350XT	fotopolimerizável	Unidade	110	R\$ 52,80	12 MESES
89	Resina composta, 100% nanoparticulada(zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; cor A3,5B. OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio.	Z350XT	fotopolimerizável	Unidade	206	R\$ 52,80	12 MESES
90	Resina composta, 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental.	Z350XT	fotopolimerizável	Unidade	110	R\$ 52,80	12 MESES

	Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; cor B2B.						
91	Resina composta, 100% nanoparticulada(zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; cor C2B. OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio.	Z350XT	fotopolimerizável	Unidade	134	R\$ 52,80	12 MESES
97	Resina composta, 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; cor A1D. OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio.	Z350XT	fotopolimerizável	Unidade	70	R\$ 52,80	12 MESES
98	Resina composta, 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; cor A2D. OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio	Z350XT	fotopolimerizável	Unidade	116	R\$ 52,80	12 MESES
99	Resina composta, 100% nanoparticulada(zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; COR A1E. OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio.	Z350XT	fotopolimerizável	Seringa 4,00 G	80	R\$ 52,80	12 MESES
100	Resina composta, 100% nanoparticulada(zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; cor A2E. OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio.	Z350XT	fotopolimerizável	Seringa 4,00 G	116	R\$ 52,80	12 MESES
101	Resina composta, 100% nanoparticulada(zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; cor A3E. OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio.	Z350XT	fotopolimerizável	Seringa 4,00 G	102	R\$ 52,80	12 MESES
102	Resina composta, 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; cor B1E. OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio.	Z350XT	fotopolimerizável	Unidade	80	R\$ 52,80	12 MESES
VALOR TOTAL							R\$ 184.152,26

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta)** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 06/08/2020 a 06/08/2021, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

8.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel R/1
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa: **J.PINHEIRO-MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.**

JOEL PINHEIRO DA SILVA
CPF: 702.696.967-68

Testemunhas:

DANILO LUSTOSA - SC
Pregoeiro

MARINA RODRIGUES GOULART - 2º TEN OTT
Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **JOEL PINHEIRO DA SILVA**, Usuário Externo, em 12/08/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2570308** e o código CRC **F4E6CFB3**.